

PROCESSO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e locação de caminhões-reboque com motorista/operador para remoção de veículos automotores de uso terrestre por infringência à legislação de trânsito ou decorrente de situação que os tornem necessários, incluindo-se os que, ainda em situação regular encontrem-se em visível estado de abandono, no município de Petrópolis, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro e à legislação municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I.

QUESTIONAMENTO:

Com relação ao item:

“d) Comprovação do Capital Social de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da Licitação, comprovado por meio da apresentação Contrato Social ou estatuto Social e do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Dúvida:

Caso a empresa não tenha realizado a alteração no contrato social, mas comprovar sua saúde financeira para tal valor, através do balanço 2022, aquisições de patrimônios e condições de aporte para tal alteração de capital social, será aceito? Considerando que tal alteração só constará no balanço de 2023”.

RESPOSTA:

Após consulta ao corpo técnico, considerando que ao participar do certame o licitante concorda com as exigências constantes do Edital, não serão aceitas aquisições de patrimônio e condições de aporte para tal alteração de capital social, como comprovação de boa saúde financeira da empresa.

Petrópolis, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES